

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-122.393/18-83

Primeiro Termo de Apostila ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica da Rede do Observatório do Milênio de Belo Horizonte que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e demais Partícipes.

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Marcus Lobo Sewaybricker, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência constante da Portaria SMPOG nº 018/2017, resolve apostilar o presente instrumento jurídico, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostila objetiva corrigir erro material presente no preâmbulo e no campo de assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. Preâmbulo:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, do Estado de Minas Gerais, com sede à Avenida Afonso Pena, no. 1212, Centro, CEP 30.130-003, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nr. 18.715.383/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fuad Jorge Noman Filho, brasileiro, presentes o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, André de Abreu Reis; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Antônio Carlos, nº. 6627, Centro, CEP 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.217.985/0001-04, neste ato representada pela reitora Sandra Regina Goulart Almeida; a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, com sede na Avenida Brasil, nº. 2079 – 10º andar, Funcionários, CEP 30.140-002, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 17.178.195/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente Dom Walmor Oliveira de Azevedo, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico, CEP 30.535-901, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.178.195/0014-81, neste ato representada pelo Reitor, Pe. Luís Henrique Eloy e Silva; a **FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.253.253/0001-70, com sede à Rua Ouro Fino, nº. 395, 8º andar, Cruzeiro, CEP: 30.310-110, neste ato representada por seu Presidente, Air Rabelo, mantenedora da UNIVERSIDADE FUMEC, inscrita no CNPJ/MJ nº. 17.253.253/0005-01, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 3.880, Cruzeiro, CEP 30.130-009, neste ato representada por seu Reitor, Fernando de Melo Nogueira; a BRASIL EDUCAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.648.257/0001-78, com sede à Rua Aimorés, nº.**



1.451-A, Bairro Lourdes, CEP 30140-071, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, neste ato representada por seus Diretores Marcelo Battistella Bueno e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza; a FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, com sede na Alameda das Acácias, 70, Bairro São Luiz, CEP 31275-150, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.464652/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Helger Marra Lopes; o **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, com sede na Rua José Cláudio Rezende, n.º 420, Bairro Estoril, CEP 30.494-230, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.521.155/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antônio Roberto Beldi;** CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, com sede na Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Flávio Antônio dos Santos; individualmente denominados PARTÍCIPE e em conjunto PARTÍCIPES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela legislação vigente, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, do Estado de Minas Gerais, com sede à Avenida Afonso Pena, no. 1212, Centro, CEP 30.130-003, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nr. 18.715.383/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fuad Jorge Noman Filho, brasileiro, presentes o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, André de Abreu Reis; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Antônio Carlos, nº. 6627, Centro, CEP 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.217.985/0001-04, neste ato representada pela reitora Sandra Regina Goulart Almeida; a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, com sede na Avenida Brasil, nº. 2079 – 10º andar, Funcionários, CEP 30.140-002, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 17.178.195/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente Dom Walmor Oliveira de Azevedo, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico, CEP 30.535-901, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.178.195/0014-81, neste ato representada pelo Reitor, Pe. Luís Henrique Eloy e Silva; a **FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.253.253/0001-70, com sede à Rua Cobre, nº. 200, Cruzeiro, CEP: 30.310-190, neste ato representada por seu Presidente, Air Rabelo, mantenedora da UNIVERSIDADE FUMEC, inscrita no CNPJ/MJ nº. 17.253.253/0005-01, com sede à Rua Cobre, nº. 200, Cruzeiro, CEP: 30.310-190, neste ato representada por seu Reitor, Fernando de Melo Nogueira;** a **BRASIL EDUCAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.648.257/0001-78, com sede à Rua Aimorés, nº. 1.451-A, Bairro Lourdes, CEP 30140-071, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, neste ato representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Guilherme Colin de Soárez,** a FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, com sede na Alameda das Acácias, 70,



Bairro São Luiz, CEP 31275-150, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.464652/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Helger Marra Lopes; o **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, com sede na Rua Marechal Foch, nº 15, Bairro Grajaú, CEP 30431-189, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.521.155/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antônio Roberto Beldi**; CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, com sede na Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Flávio Antônio dos Santos; individualmente denominados PARTÍCIPE e em conjunto PARTÍCIPES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela legislação vigente, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

2.2. Campo de assinatura:

Onde se lê:

Marcelo Battistella Bueno
Diretor da Brasil Educação S/A

Ricardo Cançado Gonçalves de Souza
Diretor da Brasil Educação S/A

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

Leia-se:

Átila Simões da Cunha
Diretor da Brasil Educação S/A

Guilherme Colin de Soárez
Diretor da Brasil Educação S/A

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Marcus Lobo Sewaybricker
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão